



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PORTARIA Nº 11/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 19, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis, na Resolução 03/90 e na Portaria 01/90,

R E S O L V E:

I - conceder ao Assessor Parlamentar - Ruyter Carraro, símbolo CC-3, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

II - os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1994.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de março de 1994.

Oradi Francisco Caldatto

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 2º da Resolução nº 03/90 de 06 de agosto de 1990; combinado com o artigo 12 da Lei nº 951, também de 06 de agosto de 1990, completados dois anos de interstício;

RESOLVE

I - efetivar a promoção diagonal, por merecimento, passando a Piso para o Nível 1 (um); o seguinte servidor do Poder Legislativo de Pato Branco;

Aldemiro Américo Klipel - Vigia.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias do mês de março de 1994.

Oradir Francisco Caldato
Presidente

PORTARIA Nº 11/94

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, artigo 19, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa de Leis, na Resolução 03/90 e na Portaria 01/90,

RESOLVE

I - Conceder ao Assessor Parlamentar - Ruyter Carraro, símbolo CC-3, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva no importe de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos básicos.

II - os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de março de 1994.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de março de 1994.

Oradir Francisco Caldato
Presidente